

UNIVERSIDADE LUSÍADA**Aviso n.º 7331/2015**

Considerando que o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e de Acreditação do Ensino Superior, por deliberação, de 22 de dezembro de 2014, no âmbito do processo de Avaliação Externa n.º CEF/0910/26041, emitiu parecer favorável às alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em Gestão das Organizações Desportivas, ministrado pela Universidade Lusíada de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 23847/2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 19 de julho de 2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 183, de 22 de setembro de 2008;

Considerando que as referidas alterações ao ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em Gestão das Organizações Desportivas, ministrado pela Universidade Lusíada de Lisboa foram objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior, em 17 de junho de 2015, com o n.º R/A-Ef 282/2012/ALO1;

Considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

Determino a publicação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em Gestão das Organizações Desportivas, ministrado pela Universidade Lusíada de Lisboa, com as alterações que lhes foram introduzidas e aprovadas nos termos enunciados.

23 de junho de 2015. — O Reitor da Universidade Lusíada de Lisboa,
Afonso Filipe Pereira de Oliveira Martins.

Universidade Lusíada de Lisboa**Ciclo de Estudos Tendente à Atribuição do Grau de Licenciado em Gestão das Organizações Desportivas**

QUADRO I

Caracterização do curso

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada de Lisboa

2 — Unidade Orgânica — Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa

3 — Curso — Gestão das Organizações Desportivas

4 — Grau ou Diploma — Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso — Gestão/Ciências do Desporto

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau — 180

7 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres

Universidade Lusíada de Lisboa**Ciclo de Estudos Tendente à Atribuição do Grau de Licenciado em Gestão das Organizações Desportivas**

QUADRO II

Estrutura curricular

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Complementares	CC	6
Ciências do Desporto	CD	48
Direito	D	12
Economia	Eco	6
Gestão	Ge	66
Informática	I	6
Matemática	Mat	12
Saúde	S	24
<i>Total</i>		180

Universidade Lusíada de Lisboa**Ciclo de Estudos Tendente à Atribuição do Grau de Licenciado em Gestão das Organizações Desportivas**

QUADRO III

Plano de estudos

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemáticas Gerais	Mat	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Introdução à Gestão	Ge	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Informática	I	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Atividades Desportivas	CD	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Introdução à Economia	Eco	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Anatomofisiologia	S	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Complementos de Atividades Desportivas	CD	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Análise de Dados	Mat	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Introdução ao Estudo do Direito	D	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Marketing Desportivo	Ge	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
<i>Total</i>			1.600		60	

Universidade Lusíada de Lisboa

Ciclo de Estudos Tendente à Atribuição do Grau de Licenciado em Gestão das Organizações Desportivas

QUADRO IV

Plano de estudos

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Geral	Ge	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Fisiologia do Esforço	S	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Complementos de Anatomofisiologia	S	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Legislação do Desporto	D	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Estratégia Empresarial	Ge	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Contabilidade Analítica	Ge	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Organização do Desporto	CD	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Gestão de Recursos Humanos	Ge	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Exercício e Saúde	S	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Economia do Desporto	CD	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
<i>Total</i>			1.600		60	

Universidade Lusíada de Lisboa

Ciclo de Estudos Tendente à Atribuição do Grau de Licenciado em Gestão das Organizações Desportivas

QUADRO V

Plano de estudos

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comportamento Organizacional	Ge	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Gestão Financeira	Ge	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Sociologia do Desporto	CD	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Psicologia do Desporto	CD	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Ética	CC	Semestral	88	30(TP)	3	
História da Cultura Portuguesa	CC	Semestral	88	30(TP)	3	
Desporto e Relações Internacionais	CD	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Gestão de Operações	Ge	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Práticas de Comunicação Desportiva	CD	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Gestão das Empresas Desportivas	Ge	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
Gestão das Instalações Desportivas	Ge	Semestral	160	30(TP)+20(OT)	6	
<i>Total</i>			1.616		60	

208747567

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 7332/2015

Por Despacho n.º 94/R/2015, do Magnífico Reitor, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 09 de junho, e de acordo com a alínea a) n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, e artigo 12.º do Regulamento 510/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 109/2010, de 07/06 e retificado pelas declarações de retificação n.ºs 548/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 87/2013, de 07/05 e 565/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 90, de 10/05, e nos termos do artigo 27.º, n.º 1, alínea g) e s) dos Estatutos da Universi-

dade da Madeira, autorizo a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da docente Maria João Gouveia Pereira Beja, Professora Auxiliar, da Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 18 de julho de 2014, após aprovação do relatório do período experimental pelo Conselho Científico do Centro de Competências de Artes e Humanidades reunido em 29/04/2015, atendendo ao disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 156.º do Código Procedimento Administrativo, esta manutenção produz efeitos à data acima mencionada. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de junho de 2015. — O Reitor, Professor Doutor José Carmo.
208748871